

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SE

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 08520.000409/2017-15

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar denominado Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de agosto de 2018 a julho de 2019, conforme previsto na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado, no período de agosto de 2018 a julho de 2019, foi de 3,222180%.
- **2.2.** O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos), perfazendo um acréscimo no

valor estimativo global (anual) de **R\$ 109,44** (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. O valor estimativo mensal devido após o reajuste passará de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 293,12 (duzentos e noventa e três reais e doze centavos) e o estimativo anual passará de R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais) para R\$ 3.517,44 (três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA

Delegado de Polícia Federal Matrícula 11.073 Superintendente Regional em exercício da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional, em 22/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 12082723 e o código CRC 3FEBA133.

Referência: Processo nº 08520.000409/2017-15 SEI nº 12082723